PORTARIA N.º 025/2017/CMT, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Jornada Especial de Trabalho de Servidor Estudante.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado, conforme RESOLUÇÃO Nº 02/2016 que regulamenta a jornada especial de trabalho ao servidor estudante da Câmara de Vereadores de Tijucas/SC, o horário de expediente do Servidor Efetivo Rafael Spricigo, lotado no cargo de Jornalista, matrícula 163, que passa a ser das 13h00 às 19h00, de segunda a sexta-feira, iniciado em 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica mantida a jornada de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas, sem prejuízo da jornada específica do próprio cargo.

§ 2º Os vencimentos dos servidores não sofrerão qualquer alteração em razão da instituição das novas jornadas de trabalho.

Art. 3º Fica expressamente vedada a realização de expediente de trabalho em desacordo com as disposições desta Portaria, ressalvado com autorização especifica do Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente